



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL**

PROCESSO SELETIVO: Ação 20AM - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos por Cooperativas e Associações de catadores de materiais recicláveis.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Ministério das Cidades – MCID, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA, torna pública a realização de seleção de propostas para a implementação de projetos para apresentação de Projetos relativos à ação de “Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais”, voltados diretamente às Cooperativas e Associações de catadores de materiais recicláveis.

1.2. Este manual disciplina rito para acesso aos recursos discricionários do Programa 2222 (Saneamento Básico) na Ação 20AM - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos por Cooperativas e Associações de catadores de materiais recicláveis, no âmbito do Orçamento Geral da União (OGU).

2. DO OBJETO

2.1. Este manual tem por objeto a seleção de propostas de Cooperativas e Associações de catadores de materiais recicláveis, voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, a serem apoiadas financeiramente, oriundos do orçamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, por meio de celebração de Termo de Fomento, nos termos deste instrumento, contribuindo para melhoria na gestão e nas atividades de coleta e beneficiamento de resíduos sólidos recicláveis.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente seleção abrange a participação de Cooperativas e Associações voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, de todo o território nacional.

4. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários à consecução das ações se originam:

- a) Do Orçamento Geral da União (OGU); e
- b) Da Contrapartida a ser aportada por organizações da sociedade civil quando o valor global da parceria for superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4.2. Os repasses devem cumprir as condições expressas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e nos manuais específicos do Ministério das Cidades.

4.3. O Valor do Investimento corresponde à soma das parcelas de repasse e contrapartida previstas no Item 4.1, quando couber.

4.4. No caso de descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, o repasse dos recursos financeiros será em conformidade com o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

4.5. Havendo possibilidade de recurso orçamentário, inclusive os provenientes de emenda de relatoria, designados para a ação 20AM, as análises técnicas devem observar no que couber os critérios técnicos e legais nesta instrumento.

DA CONTRAPARTIDA

1.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, conforme observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

5. DAS DESPESAS APOIADAS

5.1. Nas propostas a serem apresentadas no âmbito deste Manual, poderão ser previstas apenas despesas qualificadas como de investimento, atendendo as seguintes finalidades:

- a. Aquisição e instalação de equipamentos para operacionalização das unidades de triagem.
- b. Aquisição de caminhões com carroceria a serem utilizados nas atividades de coleta e transporte de materiais recicláveis.

5.2. Nas propostas a serem apresentadas no âmbito desta seleção, **NÃO SERÃO REPASSADOS RECURSOS** para os seguintes tipos de despesas:

- a. Qualquer tipo de obra, referente a construção ou ampliação de unidades de triagem e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos
- b. Despesas de qualquer tipo que se destine à elaboração da proposta;
- c. Despesas com serviços de consultoria ou assistência técnica; e
- d. Quaisquer despesas de custeio.

5.3. Serão passíveis de repasse de recurso os seguintes equipamentos: Balança Eletrônica, Esteira Transportadora, Prensa Hidráulica, Empilhadeira, ou outros necessários à ampliação da reciclagem, desde que tecnicamente justificados.

5.4. Será permitido a aquisição de um (1) veículo por Cooperativa ou Associação de catadores.

5.5. Não é passível de repasse ações de custeio, tais como Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório.

6. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Os pleitos devem ser cadastrados no site do Ministério das Cidades, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidades/pt-br/cadastramento>.

6.2. As Cooperativas ou Associações deverão estar devidamente cadastrada no TransfereGov para participação neste Chamamento Público.

6.3. A inserção de propostas não se constitui garantia de acesso a recursos pelo proponente, que deverá atestar ciência da natureza discricionária da requisição conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

6.4. O Ministério das Cidades divulgará em seu sítio eletrônico calendário e instruções com programação das etapas de operacionalização das propostas, incluindo pré-cadastro.

6.5. Somente serão avaliadas as propostas com o status “Enviadas para análise” no TransfereGov.

6.6. No ato do cadastramento da proposta a Cooperativa e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis deverá preencher e anexar em campo específico da aba "Dados" do TransfereGov, as informações e documentos a seguir:

- a. Capacidade Técnica e Gerencial, por meio da comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, conforme Inciso III, Art. 26, do Decreto nº 8.726/2016.
- b. Detalhamento dos seguintes itens da “Justificativa” da proposta:
 - Caracterização dos interesses recíprocos
 - Público alvo
 - Problema a ser resolvido
 - Resultados esperados
 - Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa
 - Categorias
 - Objeto pleiteado
 - Informações Complementares da Proposta
- c. Preencher as datas de vigência, referentes ao início e término do convênio, respectivamente.
- d. Ano de repasse: “2023”

6.7. Além das informações e documentos solicitados no item 6.7, no ato do cadastramento da proposta a Cooperativa e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis deverá anexar no campo “Anexo Capacidade Técnica” da aba “Dados”, do TransfereGov, os documentos a seguir:

- a. **No mínimo 3 anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por

meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, anexar o Cartão CNPJ contendo a data após a publicação deste manual;

- b. Possuir em seu quadro social, condutor habilitado que possua vínculo com a Cooperativa ou Associação, no mínimo, na categoria “C”, que dá direito a dirigir veículos toco ou trucado, por meio da **apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de aquisição de veículo**;
- c. Declaração do Contador responsável, a fim de comprovar o número mínimo de **10 cooperados ou associados**, exigido neste Manual;
- d. Declaração do representante legal sobre as condições das instalações para o desenvolvimento da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme **Anexo I - Declaração sobre instalações e condições materiais**;
- e. No mínimo 3 propostas orçamentárias para cada veículo e equipamento, **em nome da Cooperativa e Associação** para mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado. **O valor a ser informado para fins de participação de seleção da proposta, deverá ser a média destes 3 orçamentos apresentados.**
- f. **Contrato de prestação de serviço de coleta seletiva e/ou triagem de materiais recicláveis vigente com a Prefeitura Municipal e/ou Distrito Federal**, juntamente com o documento de publicação do extrato do contrato no meio de comunicação oficial da prefeitura municipal.

6.8. Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados, com prazo de validade vencido ou em formato diferente do padrão estabelecido por este instrumento, o que resultará na desclassificação da Proponente.

6.9. A integridade dos arquivos anexados é de responsabilidade do proponente, o Ministério das Cidades não se responsabilizará por falhas nos arquivos enviados que impossibilitem sua visualização.

6.10. O Ministério das Cidades não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o proponente de efetuar sua inscrição da Proposta.

6.11. O preenchimento da proposta e os documentos listados no item 6.6 e 6.7 são de apresentação obrigatória para participação e aprovação da proposta. A ausência de um dos documentos eliminará automaticamente a proposta.

6.12. As Associações e Cooperativas deverão, após o preenchimento da proposta e após anexarem os documentos solicitados neste manual, submeter a proposta para análise.

7. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades contemplará as Cooperativas e Associações, desde que atendam aos requisitos expressos neste manual de seleção de propostas, até atingir o total do recurso orçamentário disponibilizado para esta ação.

7.2. A destinação orçamentária do Programa 2222 – Saneamento Básico na Ação 20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

deverão observar os seguintes critérios de prioridade:

Tabela 01: Critérios para classificação das cooperativas e associações

Critério	Critérios de Julgamento	Comprovação para atendimentos do critério	Metodologia de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima por Critério
(A)	Porte Populacional do Município*	IBGE, 2010*	≥ 50.001 habitantes	0	10
			≤ 50.000 habitantes	10	
(B)	Contrato de Prestação de Serviços Público para coleta e/ou beneficiamento (triagem)	Contrato vigente	Possui contrato não remunerado para prestação de serviços de coleta seletiva	1	10
			Possui contrato não remunerado para prestação de serviços de beneficiamento (triagem)	1	
			Possui contrato remunerado para prestação de serviços de coleta.	5	
			Possui contrato remunerado para prestação de serviços de beneficiamento (triagem)	5	

Critério	Critérios de Julgamento	Comprovação para atendimentos do critério	Metodologia de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima por Critério
(C)	Município declarante do SNIS , coletados e publicado no ano de 2021	Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS*	Não	0	5
			Sim	5	
(D)	Cooperativa ou associações de catadores de materiais recicláveis consta no SNIS , coletados e publicado no ano de 2021	Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS*	Não	0	5
			Sim	5	
(E)	Município declarante do SINIR , no ano de 2021	Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduo – SINIR*	Não	0	5
			Sim	5	
(F)	Número de cooperados / associados.	Declaração do Contador Responsável, conforme modelo Anexo II.	De 10 a 20 cooperados	0,0	10
			De 21 a 30 cooperados	2,5	
			De 31 a 35 cooperados	5,0	
			De 36 a 40 cooperados	7,5	
			≥ 40 cooperados	10	
(G)	Produtividade: Quantidade de Materiais Recicláveis Comercializados considerando os últimos 90 dias que antecederam a data de publicação deste manual, baseada nas Notas Fiscais	Declaração do Contador Responsável, conforme modelo Anexo III.	≤ 30 toneladas	1	10
			30,01 toneladas – 60 toneladas	2,5	
			60,01 toneladas – 90 toneladas	5	
			90,01 toneladas – 120 toneladas	7,5	
			≥ 120,01 toneladas	10	

Critério	Critérios de Julgamento	Comprovação para atendimentos do critério	Metodologia de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima por Critério
(H)	Adequação da proposta ao valor de referência com menção expressa ao valor global da proposta	Comparação entre a Proposta e os valores previsto com os valores de referência	O valor global proposto é maior que 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência	10	10
			O valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência.	5	
			O valor global proposto é superior ao valor de referência.	0	

*Não precisa ser anexada no TransfereGov, a Secretaria Executiva do Ministério das Cidades realizará a consulta no sitio oficial do órgão.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso haja empate as propostas serão classificadas, pela equipe técnica designada pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, por meio dos critérios elencados da Tabela 03.

8.2. Será considerado como critério de desempate a sequência abaixo listada:

- Maior Pontuação no Critério A;
- Maior Pontuação no Critério B;
- Maior Pontuação no Critério C;
- Maior Pontuação no Critério D;
- Maior Pontuação no Critério E;
- Maior Pontuação no Critério F;
- Maior Pontuação no Critério G;
- Maior Pontuação no Critério H;
- Sorteio.

8.3. Em caso de sorteio, esse será realizado após análise de todas as propostas, devendo constar na publicação do resultado da seleção a informação que a classificação foi realizada mediante esse critério de desempate.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO E INSERÇÃO DE PROPOSTAS.

9.1. A Cooperativa e Associação proponente deverá ser pessoa jurídica sem fins lucrativos constituída sob o regime que lhe for aplicável, cujos objetivos sociais sejam a prestação de serviços aos seus cooperados e atividades voltadas a coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, com a participação de catadores de materiais recicláveis.

9.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a Cooperativa ou Associação que:

- a. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
- f. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

10. DO PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO PLANO DE TRABALHO

10.1. No prazo de quinze dias, a contar do resultado final publicado no sítio eletrônico do Ministério das Cidades, as cooperativas e/ou associações selecionadas serão convocadas para apresentar o seu plano de trabalho completo, objetivando o preenchimento dos seguintes itens:

- a. Cronograma físico (metas e etapas);
- b. Cronograma de desembolso;
- c. Plano de aplicação detalhado;
- d. Plano de aplicação consolidado; e
- e. Laudo Técnico das Instalações Elétricas da Unidade de Recuperação de Recicláveis com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (a ser anexado no campo “Anexo”, da aba Plano de Trabalho).
- f. Diretrizes para apresentação de proposta, devidamente preenchido juntamente com os documentos comprobatórios para fins de comprovar o alcance dos resultados.
- g. Plano de Sustentabilidade.

10.2. O Laudo Técnico das Instalações Elétricas tem o objetivo de garantir e comprovar a segurança da instalação e a imediata operação dos equipamentos. No caso, em que o Laudo Elétrico informar que há necessidade de obra de adequação física para instalação do equipamento, a proposta deverá ser **desclassificada** pela Secretaria Nacional de Saneamento por não atender as condições para instalação e funcionamento imediato do equipamento e por ordem de classificação uma nova cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis será convocada para apresentar o plano de trabalho.

10.3. As Diretrizes para apresentação de proposta é documento técnico, parte integrante e indissociável do plano de trabalho, cujo os dados apresentados serão analisados quando da prestação de conta, com vistas ao alcance dos resultados pactuados.

10.4. São partes integrantes deste manual os anexos relacionados a seguir como documentos modelos fornecidos pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental para preenchimento dos proponentes, tanto das diretrizes para apresentação da proposta, quanto o plano de sustentabilidade, quais sejam:

- a. Anexo I - Declaração sobre instalações e condições materiais;
- b. Anexo II – Declaração número de catadores
- c. Anexo III – Declaração quantidade de materiais recicláveis comercializados.
- d. Anexo IV – Diretrizes para Apresentação de Proposta.
- e. Anexo V - Modelo de Plano de Sustentabilidade
- f. Anexo VI - Orientações para nomeação dos arquivos a serem inseridos no TransfereGov.

ANEXO I
(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da Cooperativa ou Associação]*:

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda adquirir com recursos da parceira outros bens para tanto.

Local-UF, _____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Cooperativa ou Associação)

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO NÚMERO DE CATADORES

Eu, (nome completo do contador), (nacionalidade), (estado civil), contador, CPF nº (xxxx), CRC nº (xxxx), com escritório de contabilidade situado em (endereço do escritório), DECLARO para os devidos fins, que presto serviços de natureza contábil a (nome da Organização da Sociedade Civil) e afirmo que possui em seu quadro social xx (nº de catadores) catadores ativos nesta data de dd/mm/2023, conforme consta na lista abaixo.

Tabela 01: Relação de catadores de materiais recicláveis.

Nº	Matricula	Nome	CPF
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
.			
.			
.			

Local-UF, _____ de _____ de 2023.

.....
(Nome do Contador da Cooperativa ou Associação)
(nº CRC)

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMERCIALIZADOS

Eu, (nome completo do contador), (nacionalidade), (estado civil), contador, CPF nº (xxxx), CRC nº (xxxx), com escritório de contabilidade situado em (endereço do escritório), DECLARO para os devidos fins, que presto serviços de natureza contábil a (nome da Organização da Sociedade Civil) e afirmo que esta organização comercializou nos últimos 3 meses que antecederam a data de envio da proposta ao Ministério das Cidades, xx toneladas de materiais recicláveis, somando o valor de xxxx reais, conforme consta na tabela abaixo e nas notas fiscais emitidas (em anexo).

Tabela 01: Quantidade e valor de materiais comercializados.

Material Reciclado	Xxx/2023		xxxx/2023		xxxx/2023	
	Quantidade (toneladas)	Valor (R\$)	Quantidade (toneladas)	Valor (R\$)	Quantidade (toneladas)	Valor (R\$)
.
.
.
TOTAL						

Observação: As notas fiscais deverão ser anexadas em ordem cronológica conforme informações constante na tabela acima.

Local-UF, _____ de _____ de 2023.

.....
(Nome do Contador da Cooperativa ou Associação)
(nº CRC)

ANEXO IV

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(ESTE ANEXO DEVERÁ SER APRESENTADO APENAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA NA FASE DE SELEÇÃO)

1. JUSTIFICATIVA

Descrever a realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas. Expor as razões determinantes para a execução da parceria, a situação atual a partir de um diagnóstico do problema que a proposta se propõe a solucionar, bem como os elementos de necessidade para seu desenvolvimento. Ademais, a justificativa deve demonstrar a importância da execução da parceria para o alcance dos resultados previstos, e quais os impactos ou mudanças qualitativas que poderá produzir.

2. OBJETIVOS

O Proponente deverá detalhar os objetivos gerais e específicos da proposta apresentada que deverão estar em consonância com os objetivos da ação 20AM-Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.

2.1. OBJETIVO GERAL

Informar o que se pretende mudar na realidade alvo da intervenção planejada. O objetivo estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. Declara qual a transformação social para a qual se pretende contribuir com a realização da parceria. Idealmente, o objetivo geral deve buscar responder as seguintes perguntas: O que fazer? Para quem fazer? Onde fazer? Por que fazer?.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Traduzem situações que contribuem para a consecução do objetivo geral e são caracterizadas por ações efetivas. Caracterizam-se, portanto, por traduzir as etapas ou as fases do projeto, detalhando a forma de execução do objetivo geral. Assim, podem ser definidos como produtos intermediários para atingir o objetivo geral.

3. DESPESAS A SEREM APOIADAS

A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA deverá apresentar as metas e etapas a serem atingidas.

Tabela 01: Definição de metas e etapas.

Meta	Etapas (detalhar o tipo de equipamento e/ou veículo e carroceria)
1) Aquisição de equipamentos para operar a unidade de triagem.	1.1.
	1.n
2) Aquisição de veículo para coleta e transporte de materiais	2.1.

4. INDICADORES

Os indicadores apresentados a seguir são de caráter orientador. A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA deverá apresentar os indicadores de acordo com as ações e metas definidas em sua proposta, levando em consideração seu conhecimento da realidade objeto da parceria.

Descrever os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento dos resultados pretendidos de forma, quantitativa e mensuráveis a serem atingidas.

Caso a Cooperativa ou Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, não consiga dimensionar os ganhos quantificáveis com os bens adquiridos, com o repasse de recurso desta parceria, deverá ser justificada tecnicamente e deverá ser informado os ganhos qualitativos, juntamente com a forma de aferição. No entanto, a apresentação do % percentual de domicílios atendidos urbanos será de caráter obrigatório.

Tabela 02: Indicadores para aferição dos resultados da parceria.

Metas	Indicadores	Forma de Aferição
Aquisição de equipamento para operar a unidade de triagem	<ul style="list-style-type: none"> % percentual de domicílios atendidos urbanos 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável municipal pelo serviço de coleta seletiva ou outro documento que comprove o percentual de domicílios atendidos. Além do mapa ilustrativo do município caracterizando os locais de coleta.
	<ul style="list-style-type: none"> % percentual de aumento de materiais comercializados 	<ul style="list-style-type: none"> Notas Fiscais Declaração Contador
	<ul style="list-style-type: none"> % percentual de aumento de postos de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração ou relatório contábil
Veículo para coleta e transporte de materiais	<ul style="list-style-type: none"> % percentual de domicílios atendidos urbanos 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável municipal pelo serviço de coleta seletiva ou outro documento que comprove o percentual de domicílios atendidos. Mapa ilustrativo do município caracterizando os locais de coleta.
	<ul style="list-style-type: none"> % percentual de aumento na cobertura dos serviços de coleta seletiva. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa Ilustrativo do município caracterizando a cobertura dos serviços de coleta seletiva e a nova área a ser contemplada.

		<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável municipal pelo serviço de coleta seletiva.
	<ul style="list-style-type: none"> • % percentual de aumento de materiais comercializados 	<ul style="list-style-type: none"> • Notas Fiscais • Declaração Contador
	<ul style="list-style-type: none"> • % percentual de aumento de postos de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do Contador contendo a lista de todos os catadores.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com as ações voltadas as aquisições dos equipamentos e/ou veículos, o Proponente deverá detalhar os resultados a serem alcançados, utilizando dos indicadores do item 4.

Para tanto, é imprescindível que os dados atuais destes indicadores sejam anexados na Plataforma Mais Brasil, na aba “anexo” do plano de trabalho.

5.1. % percentual de domicílios urbanos atendidos

O número de **domicílios** atendidos por coleta seletiva em 2023 foi de domicílios, o que representa o total de **habitantes** atendidos. Com esta proposta estima-se um aumento, em termos relativos de% em relação aos dados de 2023.

5.2. % percentual de aumento de materiais comercializados

De acordo com informações apresentadas pelo escritório contábil, a quantidade de materiais comercializados, referente aos 3 últimos meses da apresentação da proposta, foram det , t e t. Estima-se com a aquisição dos bens elencados nesta proposta, o aumento decomercializados.

5.3. % percentual de aumento de postos de trabalho

De acordo com informações apresentadas pelo escritório contábil, referente ao mês de.....de 2023, o número de catadores pertencentes ao quadro social são de.....catadores. Estima-se com a aquisição dos bens elencados nesta proposta, a criação de novos postos de trabalho, o que representará um aumento % na comparação com o número divulgado no mês de referência acima.

5.4. % percentual de aumento na cobertura dos serviços de coleta seletiva

Na área urbana do município o serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos possui uma cobertura de% no ano 2023, em busca da universalização pretende-se com esta proposta aumentar para % em relação aos dados de 2023.

Apresentar mapa ilustrativo do município, tamanho A4, representando a área de cobertura atual e

declaração do responsável pelo serviço de coleta seletiva municipal contendo os valores descritos nesta proposta.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

Descrever o perfil e a composição da equipe responsável, modelo de gestão dos responsáveis pela implementação da proposta.

Descrever como será executada a parceria, informando os procedimentos, estratégias, processos e/ou técnicas para o alcance **dos objetivos e do resultado** apresentado acima.

Explicitar de forma clara como será operacionalizado o projeto, devendo as despesas relacionadas à execução da parceria serem executadas nos termos previstos nos artigos 36, 37 e 38 do Decreto nº 8.726/2016.

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Informar estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, observados os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014 e 36 a 42 do Decreto nº 8.726/2016, bem como os itens 20.3 (alínea “g”) deste Manual.

A previsão de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.

No caso de cotações, a ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Tabela 03: Estimativa de despesa.

Meta	Etapa	Proposta	Valor
1) Aquisição de equipamentos para operar a unidade de triagem	1.1.	Proposta 01	R\$
		Proposta 02	R\$
		Proposta 03	R\$
	1.n	Proposta 01	R\$
		Proposta 02	R\$
		Proposta 03	R\$
2) Aquisição de veículo para coleta e transporte de materiais	2.1. Veículo	Proposta 01	R\$
		Proposta 02	R\$
		Proposta 03	R\$
	2.2. Carroceria	Proposta 01	R\$
		Proposta 02	R\$
		Proposta 03	R\$

8. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

O cronograma e atividades apresentados a seguir são de caráter orientador. A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA deverá apresentar o cronograma e atividades de acordo com as metas e etapas definidas em sua proposta, levando em consideração seu conhecimento da realidade objeto da parceria e os procedimentos, estratégias, processos e/ou técnicas para o alcance **dos objetivos e do resultado**.

Tabela 04: Cronograma e atividades

Identificação	Metas/Etapas/Atividades/Estratégias	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
Meta 01	Aquisição de Equipamento						
Etapa 1.1							
Atividade 1.1.1							
Atividade 1.1.2							
Atividade 1.1.n							
Etapa 1.2							
Atividade 1.2.1							
Atividade 1.2.2							
Atividade 1.2.n							
Meta 2	Aquisição de Veículo com Carroceria						
Etapa 2.1							
Atividade 2.1.1							
Atividade 2.1.2							
Atividade 2.1.n							
Etapa 2.2							
Atividade 2.2.1							
Atividade 2.2.2							
Atividade 2.2.n							

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentar relatório fotográfico da situação atual da Cooperativa ou Associação detalhando a área externa e interna da cooperativa, contemplando fotos da Unidade de Triagem e todas as áreas de beneficiamento, os equipamentos existentes e local onde será instalado os novos equipamentos.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações que o proponente julgar necessárias para a melhor compreensão do Plano de trabalho e que não foram mencionadas anteriormente.

ANEXO V

(MODELO)

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Informar a expectativa do tempo de vida útil do objeto (veículo/equipamento) e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Especificando como se dará a manutenção considerando as [orientações e regras previstas pelo fabricante](#).

2. GUARDA

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as condições de segurança para sua guarda.

3. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

A Associação e/ou Cooperativa celebrante deverá elaborar documento informando a fonte de recursos financeiros para realização da manutenção dos equipamentos adquiridos e nos casos de aquisição de caminhão considerar os recursos para licença, IPVA e seguro

4. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a aquisição do veículo/equipamento (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

Exemplo de MEDIDAS PREVENTIVAS (não se limitando somente a estas):

- Criação de comissão para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;
- Contratação de suporte técnico;
- Previsão de despesas no Orçamento Anual da Cooperativa/Associação de Catadores;
- Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do veículo/equipamento no contrato;
- Exigência da utilização de fontes alternativas.

Tabela 01: Riscos e medidas preventivas.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto				
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto				
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído				
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais				
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto				
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia				
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.				
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região				
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado				
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				
OUTROS					

ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM INSERIDOS no TransfereGov

Este anexo tem como objetivo padronizar a nomeação dos arquivos para facilitar as análises técnicas da fase de seleção das propostas, bem como orientar as Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis na organização da apresentação das propostas em atendimento aos critérios de elegibilidade e critérios de hierarquização.

Os documentos deverão ser nomeados de acordo com o item a que se refere no Manual a crescido do título do documento, conforme segue:

Nomeação dos Critérios de Elegibilidade

12.5.a - Cartão CNPJ

12.5.b - CNH

12.5.c - Declaração do Contador quantidade de catadores

12.5.d - Declaração sobre instalações e condições materiais

12.5.e - Diretrizes para apresentação de proposta devidamente preenchido.

12.5.h - Descrever o nome do equipamento – Proposta 01

12.5.h - Descrever o nome do equipamento – Proposta 02

12.5.h - Descrever o nome do equipamento – Proposta 03

12.5.h - Veículo – Proposta 01

12.5.h - Veículo – Proposta 02

12.5.h - Veículo – Proposta 03

12.5.h - Descrever o tipo de carroceria – Proposta 01

12.5.h - Descrever o tipo de carroceria – Proposta 01

12.5.h - Descrever o tipo de carroceria – Proposta 01

12.5.i - Contrato de prestação de serviço e publicação do extrato

Nomeação dos Critérios de Hierarquização

Critério B - Contrato de Prestação de Serviços Público

Critério F - Número de cooperados / associados.

Critério G - Produtividade

Nomeação dos Documentos do Plano de Trabalho

1 - Laudo Técnico das Instalações Elétricas

2 - ART Laudo Técnico das Instalações Elétricas

3 - Diretrizes para apresentação de proposta

4 - Plano de Sustentabilidade